

LEI Nº 474

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam assim modificadas denominações de logradouros públicos da cidade de Araxá:

- a) A Rua Marechal Deodoro passará a denominar-se Rua Padre Antonio Marcigaglia;
- b) Passará a denominar-se Rua Marechal Deodoro a a tua Rua Duque de Caxias, que partindo da praça Duque de Caxias vai a Rua do Garimpo.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de 40 (quarenta) dias para serem colocadas as respectivas placas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de abril de 1957.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT